



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvorí Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa autorizada pela fabricante XCMG para execução dos serviços técnicos especializados de revisão preventiva de 1.000 (mil) horas da motoniveladora XCMG modelo XE150BR, chassi nº XUG01502PRPA00906, pertencente à frota do Município de Mormaço/RS, compreendendo o fornecimento e substituição de peças, filtros, lubrificantes, aditivos e demais insumos necessários, conforme especificações do fabricante e exigências da assistência técnica oficial.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento da motoniveladora utilizada pela Secretaria Municipal da Agricultura, assegurando a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

A revisão preventiva de 1.000 horas constitui manutenção obrigatória prevista pelo fabricante, sendo indispensável para preservação da garantia do equipamento, prevenção de falhas mecânicas, aumento da vida útil da máquina e redução de custos decorrentes de manutenções corretivas futuras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de manutenção de equipamento automotor durante o período de garantia, cuja execução deve ocorrer por assistência técnica autorizada pelo fabricante, condição indispensável à preservação da cobertura contratual e garantia de fábrica.

IV – DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recai sobre a empresa:

NOME: GRA MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 14.767.899/0001-87

ENDEREÇO: RODOVIA RSC 453, KM 0,2, INDUSTRIAL, VENÂNCIO AIRES-RS

A empresa é representante autorizada da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, possuindo autorização técnica para realização da revisão preventiva exigida pelo fabricante, circunstância que justifica sua contratação direta.

V – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação importa em R\$ 9.145,65 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante orçamento formal emitido pela empresa autorizada, acompanhado de documentação comprobatória de contratações similares realizadas junto a outros entes públicos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal da Agricultura, Sra. Terezinha Zulmar Madril, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024 e demais disposições aplicáveis.

A fiscalização técnica da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela gestora do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a correta substituição das peças, filtros, lubrificantes e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



insumos previstos, conferir a observância das especificações técnicas do fabricante, bem como atestar a conformidade da execução para fins de recebimento do objeto e encaminhamento do pagamento.

Compete ainda ao fiscal comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura, constantes no orçamento vigente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da instrução processual realizada, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da justificativa da necessidade, da demonstração da compatibilidade do preço e do enquadramento legal apresentado, DECLARA-SE FORMALIZADA a presente Dispensa de Licitação nº 039/2026, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando-se a adoção das providências administrativas necessárias à contratação e à respectiva execução do objeto.

Mormaço/RS, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN

Prefeito Municipal em exercício